

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - TELEC BRASILEIRAS S.A. TELEBRAS de 23/04/2024**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O Boletim de Voto a Distância deverá ser preenchido, caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM n. 81/22. Nesse caso, é imprescindível o preenchimento dos campos com o nome (ou denominação social) completo do acionista, o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente a Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo: Exercício de voto por meio de prestadores de serviços - Sistema de voto a distância: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto a Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Envio do boletim pelo acionista diretamente a Companhia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente a Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos ao SIG Quadra 4, Bloco A, salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center – Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440, aos cuidados da Assessoria de Relações com Investidores: (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas:- documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas:- estatuto social vigente ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e- documento de identidade com foto do representante legal. (c) para fundos de investimento: - regulamento consolidado vigente do fundo; - estatuto social; e - documento de identidade com foto de representante legal.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. O presente boletim poderá ser encaminhado: 1) Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 4, Bloco A, salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center – Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440; ou 2) investidores@telebras.com.br .
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato O Banco Bradesco S.A. e a instituição contratada pela Telebras para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários. O Boletim de Voto a Distância poderá ser entregue nas Agências do Banco Bradesco em território nacional. Esclarecimentos acerca dos procedimentos e requisitos aplicáveis poderão ser obtidos através do e-mail dac.escrituracao@bradesco.com.br ou pelo telefone 0800-701-1616.
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
[Ativos elegíveis nesta deliberação: TELB3;TELB4] 1. 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social de 2023 [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: TELB3;TELB4]

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TELEC BRASILEIRAS S.A. TELEBRAS de 23/04/2024

2. 2. Proposta da Administração para destinação do resultado.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TELB3;TELB4]

3. 3. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria, dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TELB3;TELB4]

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Lauro Arcangelo Zanol

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Lauro Arcangelo Zanol ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____